



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 247, de 30 de julho de 1981.

Abre crédito especial.

O Prefeito Municipal: FAZ saber que a Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para aquisição do aparelho repetidor de imagens de TV e para a sua manutenção:

Art. 2º. Para atender o crédito autorizado no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a anular total ou parcialmente as dotações do orçamento vigente ou usar o excesso de arrecadação que se verificar no exercício.

Art. 3º. O Crédito aberto nesta Lei deverá ser através de decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 30 de julho de 1981.

WILSON FERREIRA DE SOUZA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 30 de julho de 1981.

Secretaria Municipal de Administração
